

Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Aplicada.
EDITAL DE SELEÇÃO 03/2025 Extra.

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PARA O PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA APLICADA – SELEÇÃO EXTRA 2025 - I.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Aplicada do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular da Universidade Federal de Viçosa (UFV) tornam pública a abertura da seleção de candidatos ao curso de Mestrado do referido Programa para início em março de 2025.

1. VAGAS.

1.1. Será disponibilizada um total de 1 (uma) vaga para o mestrado em ampla concorrência no âmbito do projeto “Desenvolvimento e validação de uma formulação vacinal contra leptospirose animal contendo antígenos recombinantes”, sob orientação do professor Gustavo Costa Bressan.

1.2. A disponibilidade de bolsa na ocasião da matrícula dependerá da agência de fomento (CNPq).

2. INSCRIÇÕES.

2.1. As inscrições para o Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Aplicada da UFV estarão abertas no período de **6 de fevereiro de 2025 (14 h) a 13 de fevereiro de 2025 (23h30)**.

2.2. As inscrições no processo seletivo deverão ser realizadas, via internet, no site <https://gps.ufv.br/gps-web/editais/1075/>

2.2.1. Todas as informações relativas ao processo seletivo, incluindo documentação, pagamento e demais procedimentos, estão disponíveis na página web do Programa, no endereço www.posbqa.ufv.br.

2.2.2. Somente serão aceitas inscrições realizadas on-line conforme indicado.

2.3. Documentos necessários para inscrição:

2.3.1. Diploma ou declaração de conclusão do curso de Graduação (candidatos mestrado e doutorado);

2.3.2. Histórico escolar da graduação, explicitando o sistema de avaliação (candidatos mestrado e doutorado);

2.3.3. Diploma ou declaração de defesa dissertação ou declaração do orientador atestado previsão de defesa até a data da matrícula na UFV (candidatos ao doutorado);

2.3.4. Histórico escolar do mestrado (candidatos ao doutorado);

2.3.5. “Curriculum vitae”;

2.3.6. Foto 3x4 recente;

2.3.7. Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.3.8. Carteira de Identidade (RG). A **carteira de habilitação ou documento de identidade profissional não substituem a carteira de identidade**;

2.3.9. Comprovante de CPF;

2.3.10. Documento de Serviço Militar;

2.3.11. Título de Eleitor;

2.3.12. Ficha de pontuação do “Curriculum Vitae” do candidato (Disponível site do Programa);

2.3.13. Formulário de Proposta de Plano de Trabalho (Disponível site do Programa);

2.4. Estrangeiros sem cidadania brasileira, estão dispensados de apresentar os documentos citados nos itens 2.9.7, 2.9.8 e 2.9.9, devendo, neste caso, apresentar o Passaporte.

2.5. É de total responsabilidade do candidato a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo e o acompanhamento de sua inscrição no sistema GPS.

2.6. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e dos critérios de seleção específicos deste Programa, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

2.7. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo Programa.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO.

3.1. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 116,00, deverá ser paga utilizando o boleto que será gerado no ato da inscrição. O pagamento poderá ser realizado até 1 (um) dia útil após o término das inscrições.

3.2. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito: SWIFT: BRASBRRJBHE (Não precisa informar número de conta bancária) IBAN: BR450000000004280003330010C1 BANCO: Banco do Brasil S/A NOME DA INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Viçosa ENDEREÇO: Av. P.H. Rolfs, s/n - Campus Universitário - Viçosa - MG, CEP 36570-900.

4. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.1. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita no próprio site de inscrição do processo seletivo **até o dia 11 de fevereiro de 2025 às 23h30**, anexando uma cópia da Folha Resumo Cadastro Único – V7, devidamente assinada. Não será aceito outro documento.

4.2. De acordo com a Lei 12.799/2013, terá isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, o candidato que:

- i) pertença à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (Cad-Único) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a um salário-mínimo e meio nacional;
- ii) For doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.3 A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição diretamente no Sistema de Inscrição.

4.4. A UFV consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre o inciso “i”. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.

4.5. O candidato que solicitar a isenção da taxa mencionada no inciso “ii”, deverá realizar upload de cópia digitalizada da seguinte documentação: atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea.

4.6. O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no Sistema onde realizou a inscrição (GPS). A UFV não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do

resultado.

4.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da solicitação de isenção.

4.8. No caso de indeferimento da solicitação, o candidato terá um dia útil para recorrer da decisão. Esta solicitação será reavaliada, sendo o resultado divulgado como descrito no item 4.2.4.

4.9. Em se mantendo o indeferimento do pedido, o candidato terá até o dia **14/02/2025** para proceder com o recolhimento da referida taxa, em boleto gerado no site de inscrição no processo seletivo.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

5.1. Os critérios adotados para esta seleção será uma prova de conhecimentos em Bioquímica através de uma entrevista por Google Meet (70 pontos), análise de “Curriculum Vitae” (30 pontos).

5.2. Os candidatos estrangeiros serão submetidos às mesmas normas do edital do processo seletivo.

5.2.1. O candidato estrangeiro que dispuser de bolsa do país de origem ou permissão aprovada em programas especiais de agências de fomento será isento da realização da prova de conhecimentos em Bioquímica. Nesse caso, será analisado apenas o “Curriculum Vitae”.

5.3. A banca avaliadora será composta pelos professores Gabriela Piccolo Maitan Alfenas (Coordenadora), Gustavo Costa Bressan, João Paulo Viana Leite e Valeria Monteze Guimarães.

5.3.1. A composição da banca avaliadora poderá sofrer alterações de acordo com questões acadêmicas internas do Programa.

5.4. A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a desclassificação do candidato.

6. PROVA DE CONHECIMENTOS EM BIOQUÍMICA.

6.1. Os candidatos farão uma entrevista e prova oral de conhecimento em bioquímica, com os seguintes tópicos: (A) Estrutura e função de carboidratos, lipídios, aminoácidos, proteínas e ácidos nucleicos; (B) Enzimas e bioenergética; (C) Metabolismo de carboidratos, lipídios, proteínas e ácidos nucleicos; (D) Integração metabólica. Bibliografia: NELSON, D.L.; COX, M.M. *Princípios de Bioquímica - Lehninger*. Ed. Artmed. 6ª. Ed. Porto Alegre. 2014.

6.2. A prova oral será realizada durante uma entrevista com a Comissão Coordenadora do Programa pela plataforma Google Meet.

6.3. A entrevista será realizada através da plataforma online Google Meet a no dia **21/02/2025 de 14h às 18h**.

6.3.1. O link para acesso a sala de entrevista e horário de entrevista de cada candidato será divulgado na página do Programa (www.posbqa.ufv.br) no dia **20/02/2025**.

6.4. Para realização da prova de conhecimento e entrevista será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto recente.

6.5. Este cronograma está sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas na página web do Programa.

7. ANÁLISE DE CURRÍCULO.

7.1. O “Curriculum Vitae” deverá ser apresentado no formato da base Lattes/CNPq, devendo identificar as atividades com a mesma numeração que constar na Ficha de Pontuação. Os documentos comprobatórios do currículo deverão estar na ordem que aparece na Ficha de Pontuação e gravado em apenas um arquivo.

7.2. Todos os documentos constantes da Ficha de Pontuação deverão estar devidamente numerados, tanto no currículo Lattes quanto na documentação comprobatória encaminhada. A numeração, obrigatoriamente, deverá ser feita na ordem que aparece na Ficha de Pontuação que se encontra disponível, nos formatos doc e pdf na página web do Programa.

7.3. Toda a documentação deverá ser digitalizada e gravada em arquivo formato pdf, e inserida no sistema on-line de inscrição conforme indicado no item 2 deste Edital. Documentos ilegíveis serão desconsiderados.

7.4. O candidato deverá preencher a Ficha de Pontuação com as notas, de acordo com a pontuação estabelecida para a avaliação curricular, sendo as notas conferidas e corrigidas, caso necessário, pela Comissão Coordenadora.

7.5. Para o cálculo da nota final do currículo, os pontos obtidos por cada candidato serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 30 (trinta), proporcional à pontuação máxima do candidato que obtiver o maior número de pontos (este terá sua nota transformada para 30 pontos).

7.6. Somente serão analisadas as atividades comprovadas.

7.7. Os currículos não devidamente apresentados como solicitado neste edital serão severamente penalizados, conforme indicado na Ficha de Pontuação.

7.8. Critérios para a análise do “*Curriculum vitae*”:

Critérios	Especificidade	Pontuação
Coefficiente de Rendimento		Até 3,0
Somatório do JCR de artigos científicos (Considerar periódicos com JCR >0,5)	1º ou coautoria com divisão de 1ª autoria	Máximo 100
Somatório do JCR de artigos científicos dividido por 2 (dois) (Considerar periódicos com JCR >0,5)	Coautor	
Periódicos indexados com JCR ≤ 0,5	1º ou 2º Autor	0,5/artigo
	Coautor	0,25/artigo
Livro – Autor ou editor (somente com ISBN)	Autor	2,0
Capítulo de livro (somente com ISBN)	Autor	1,0
Resumos em anais de Congresso e similares (até 10 resumos)	Autor	0,3
	Coautor	0,15
Iniciação Científica com bolsa ou Estágio Remunerado		0,5/semestre
Iniciação Científica sem bolsa	Mínimo de 3 meses ou 120 horas por estágio	0,2/semestre
PET		0,3/semestre
Monitoria ou Tutoria	Mínimo de 3 meses ou 120 horas por estágio	0,5/semestre
Cursos e palestras ministrados	Até 3 pontos	0,01/hora

Eventos, exposições, simpósio ou encontros científicos	Coordenador	0,1/evento
	Membros de Comissão Organizadora	0,05/evento
Atuação profissional	Docência 2º Grau	1,0/ano
	Docência 3º Grau	2,0/ano
Empresa Júnior		0,3/semestre
Participação: eventos científicos		0,02/evento
Participação: cursos e palestras	Até 100 h	0,01/h
Apresentação oral em evento		0,05/evento
Curso Lato Sensu		0,5/curso
Coorientação mestrado	Até 5 coorientações	0,5/aluno
Banca Monografia	Até 5 bancas	0,2/banca
Bolsista DTI ou equivalente		0,5/semestre
Depósito patente		1,0/patente
Carta Patente		2,0/patente
Prêmio (Pôster/trabalho/outros)		0,5/prêmio
Intercâmbio no exterior		0,5/semestre
Banca de comissão julgadora de eventos científicos		0,1/banca

Outras Atividades: até 5 pontos. A critério da Comissão.

8 – CLASSIFICAÇÃO.

8.1. O candidato que obtiver nota menor que 60% na prova oral e entrevista será desclassificado.

8.3. A nota mínima para aprovação é de 60 pontos, somando a pontuação descritas no item 5.1

9. RESULTADO.

9.1. O resultado do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Aplicada será aprovado pela Comissão Coordenadora do Programa e homologado pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

9.2. Os resultados finais serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Aplicada, www.posbqa.ufv.br.

9.3. O Programa concederá bolsas aos estudantes selecionados, de acordo com a pontuação em ordem decrescente de classificação, conforme a disponibilidade de cotas das agências financiadoras.

9.4. A concessão de bolsas implica em dedicação em tempo integral e exclusiva ao Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Aplicada, devendo o estudante manter residência obrigatória no município de Viçosa, MG, salvo durante a realização da pesquisa em outro local, desde que devidamente autorizada pela Comissão Coordenadora do Programa.

9.5. Não são concedidas bolsas de estudo a estudante com vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.6. Possíveis recursos poderão ser solicitados no prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado.

10. MATRÍCULA.

10. 1. A matrícula será realizada no dia 06 de março de 2025, de acordo com o Calendário da Pós-

Graduação da UFV, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Aplicada.

10.2. Os documentos necessários para matrícula deverão ser enviados para o e-mail bqa@ufv.br.

10.2.1. A resolução do documento que deverá ser entregue será no Formato PDF/a – 300dpi (no mínimo).

10.2.2. Documentos com cópias ilegíveis ou sem autenticação serão devolvidos para o candidato para apresentação de nova cópia.

10.3. Constitui-se exceção a entrega dos documentos listados abaixo para os alunos que são e/ou foram alunos da UFV, e que já constem no cadastro do aluno e não tenham sofrido alterações desde a época da última matrícula.

10.4. Documentos necessários.

10.4.1. Foto recente 3x4;

10.4.2. Certidão de nascimento ou de casamento (constando nome dos pais);

10.4.3. Cédula de identidade (brasileiros) ou, para candidatos estrangeiros, do RNE ou RNM;

10.4.3.1. Para estudantes estrangeiros que farão disciplinas EAD será exigida a carteira de Identidade do país de origem;

10.4.3.2. **A carteira de habilitação ou documento de identidade profissional não substituem a carteira de identidade;**

10.4.4. Título de eleitor e comprovante da última votação ou Declaração de Quitação Eleitoral com data atual (brasileiros);

10.4.5. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.4.6. Documento Militar, para candidatos do sexo masculino (brasileiros);

10.4.7. Diploma de Graduação (cópia com a autenticação em cartório ou cópia mediante a apresentação do diploma original);

10.4.8. Histórico Escolar da Graduação (cópia com a autenticação em cartório ou cópia mediante a apresentação do Histórico Escolar original).

10.5. Documentos necessários para os candidatos, além dos documentos acima.

10.5.1. Diploma de Mestrado (cópia com a autenticação em cartório ou cópia mediante a apresentação do diploma original);

10.5.2. Histórico Escolar do Mestrado (cópia com a autenticação em cartório ou cópia mediante a apresentação do Histórico Escolar original);

10.6. Professores e Técnicos Administrativos da UFV deverão apresentar, respectivamente, autorização do CEPE e CONSU.

10.7. A autenticidade dos documentos poderá ser averiguada mediante apresentação dos originais.

10.8. Todos os documentos solicitados no ato da matrícula devem ser apresentados, sob pena de impedimento da mesma.

11. INDICAÇÃO DE ORIENTADORES.

11.1. A indicação do professor orientador para o candidato selecionado será realizada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Aplicada.

12. DA EXIGÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA.

12.1. Para satisfazer o disposto no parágrafo 3º do Art. 50 do Regimento da Pós-Graduação


candidatos selecionados deverão comprovar proficiência em língua estrangeira até o segundo curso, após seu ingresso, sob pena de desligamento.

12.2. Os exames padronizados de comprovação de proficiência em língua estrangeira PPG/UFV estão disponíveis no site institucional da PPG (https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2022/09/Exames-de-Proficiencia-2022_09_06.pdf).

13. INFORMAÇÕES FINAIS.

13.1. Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora do Programa.

Viçosa, 6 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 GABRIELA PICCOLO MAITAN ALFENAS
Data: 06/02/2025 09:09:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GABRIELA PÍCCOLO MAITAN-ALFENAS
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Aplicada
Coordenadora